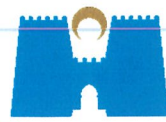


Homologo a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e as restantes deliberações do júri.

Miranda do Douro, 17 de ~~SETEMBRO~~ de 2024

A Presidente da Câmara



Município de  
Miranda do Douro

*Ararij*  
*HA*

INFORMAÇÃO:

**ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – QUATRO LUGARES - ASSISTENTE OPERACIONAL – AÇÃO EDUCATIVA (Refª C)**

**Considerando:**

1 - Que é competência do júri submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri, n.º 5 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

2 - Que, para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do artigo 3º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos aprovados, para, querendo, se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, sobre o que se lhes oferecer sobre o procedimento concursal;

3- Que, terminado o prazo da audiência prévia dos interessados, verificou-se a apresentação de alegações por parte de duas candidatas.

- a) A candidata Carla Filipa Alves Gonçalves, excluída por falta de comparência ao segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, alega que “por motivos pessoais, não pude comparecer aos respetivos exames psicotécnicos”. Considerando o definido no ponto 13 do Aviso de Abertura do presente procedimento, “A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento, salvo em situações de força maior e não imputáveis ao candidato, sujeitas à apreciação do júri”. Analisado o motivo apresentado pela candidata, o júri entende que não se trata de nenhuma situação de força maior. Assim, o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão da candidata;
- b) A candidata Rita Suzana Galhardo Xavier Ferreira, na sua pronúncia, indica que lhe foi atribuída uma incapacidade de 66%, solicitando que a lista de ordenação seja revista atendendo a este facto. Alega, ainda, que subsiste uma vaga a ser preenchida por pessoas portadoras de deficiência. Considerando o número 2 do

art. 14º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, “o candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura”, ora, tal facto não se verifica, pois, o Atestado Médico de Incapacidade Multiuso foi emitido no dia 21/08/2024. Mais, o número 1 do art. 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, refere que “Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo”. Não se verificou, na candidatura da candidata indicação de que seria portadora de deficiência. Assim, o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão da candidata, uma vez que a mesma não indicou, na apresentação da candidatura, de que era portadora de deficiência.

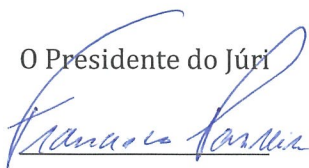
4- Que, não tendo sido apresentadas mais alegações, converte-se assim, automaticamente a lista provisória unitária de ordenação final, anexa à **ata n.º 6 do júri**, em lista de ordenação final dos candidatos aprovados, assim, como em definitivas as exclusões dos candidatos ocorridas na sequência da aplicação dos métodos de seleção.

Assim, face ao exposto, submete-se à homologação da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento supra referenciado, a qual segue em anexo à presente informação, acompanhada das atas onde constam todas as deliberações tomadas pelo júri, no decurso do procedimento do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

Miranda do Douro, 16 de setembro de 2024

### O Júri

O Presidente do Júri



Francisco J. C. Parreira

A 1ª Vogal efetiva



Sandrine Araújo

O 2º Vogal efetivo



Vítor M. F. Rio

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – QUATRO LUGARES - ASSISTENTE OPERACIONAL – AÇÃO EDUCATIVA (Refª C)**

Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados que completaram o procedimento concursal.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome do Candidato(a)		Classificação final
1º	Manuela João Fernandes	a)	18,58
2º	Luana Ovelheiro Couto	a)	18,58
3º	Sandra Cristina Marcos Galego		18,34
4º	Márcia Sofia Gomes Passos		18,10
5º	Joana Isabel de Castro Lopes		16,92
6º	Ângela Jéssica Fernandes Pires	b)	16,48
7º	Ana Maria Pera Almeida	b)	16,48
8º	Andreia Cristina Pires Pinto Igreja		16,46
9º	Daniela Filipa Pinto Martins	c)	16,24
10º	Ana André Peres Preto	c)	16,24
11º	Paula Cristina Fernandes Barroso		15,76
12º	Helena Cristina Lucas Soares Ginjo		15,30
13º	Cristina Maria Pereira Vieira		15,28
14º	Diana Pires João	d)	15,06
15º	Teresa Delfina Cordeiro Curralo	d)	15,06
16º	Rita Suzana Galhardo Xavier Ferreira	e)	14,60
17º	Ausenda Verde Fernandes Meirinhos	e)	14,60
18º	Mélanie Machado Mendes Geraldès	e)	14,60
19º	Palmira Fernandes		14,36
20º	Elsa Eugénia Meleiro Pinto		14,34
21º	Ana Carolina da Cunha Vasconcelos	f)	14,12
22º	Jéssica Sofia Gonçalves	f)	14,12
23º	Gilda Patrícia Brás Dinis	f)	14,12
24º	Maria Emília Vinhão Sousa Ferreira	f)	14,12
25º	Elisabete Rosa Fernandes		14,10
26º	Alexandra Sofia Afonso		13,90
27º	Tânia Filipa Fernandes Alves		13,62
28º	Martina Falcão de Castro		12,74
29º	Margarida Cristina Fernandes Ferreira		12,72
30º	Maria Alice Martins Lopes		12,26
31º	Marco António da Silva Garcia		11,56

<b>32º</b>	Fátima Carolina Martins da Fonseca Franco	<b>11,54</b>
<b>33º</b>	Cláudia Marisa Esteves Peres	<b>11,32</b>

O júri verificou a existência de diversas situações em que candidatos obtiveram a mesma classificação final, pelo que se procedeu ao seu desempate, seguindo o definido no ponto 5.3 da ata n.º 1 do presente procedimento, nomeadamente:

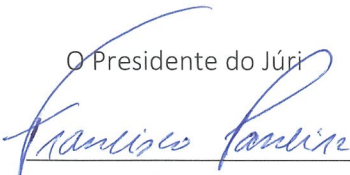
“Em situações de igualdade de valoração, é aplicável o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a saber a valoração obtida no primeiro método utilizado. Havendo necessidade, são aplicados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:


- a) Maior grau de habilitação;
- b) Classificação obtida na habilitação literária mencionada na alínea anterior. “

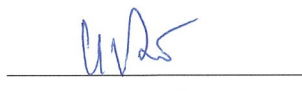
Anotações à Lista Unitária de Ordenação Final:

- a) Detendo as duas candidatas a mesma valoração no 1º método de seleção e o mesmo grau de habilitação, procedeu-se ao seu desempate comparando as classificações obtidas nessas mesmas habilitações literárias.
- b) Detendo as duas candidatas a mesma valoração no 1º método de seleção, procedeu-se ao seu desempate comparando o grau de habilitações literárias.
- c) Detendo as duas candidatas a mesma valoração no 1º método de seleção, procedeu-se ao seu desempate comparando o grau de habilitações literárias.
- d) Detendo as duas candidatas a mesma valoração no 1º método de seleção e o mesmo grau de habilitação, procedeu-se ao seu desempate comparando as classificações obtidas nessas mesmas habilitações literárias.
- e) Detendo as três candidatas a mesma valoração no 1º método de seleção, o mesmo grau de habilitação e não tendo sido atribuída classificação quantitativa, o júri deliberou, por unanimidade, ordenar as mesmas pela idade, por ordem decrescente.
- f) Detendo as quatro candidatas a mesma valoração no 1º método de seleção, procedeu-se ao seu desempate comparando, numa primeira fase o grau de habilitação de cada uma e, numa segunda fase, as classificações obtidas nessas mesmas habilitações literárias.

Miranda do Douro, 16 de setembro de 2024

O Presidente do Júri  
  
(Francisco Parreira)

A 1ª Vogal efetiva  
  
(Sandrine Araújo)

O 2º Vogal efetivo  
  
(Vítor Rio)